



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 036/2014-SGM.

1

ATA DE RP ADITADA Nº.: 01/2013-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO.

**DETENTORA: G. N. GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E
SERVIÇOS GERAIS LTDA**

OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículos blindados, blindagem nível III-A, por item, sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, seguro e serviços de manutenção e limpeza dos veículos locados, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I Termo de Referência.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº.: 2013-0.164.711-6



A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, Secretário do Governo Municipal, inscrita no CNPJ sob nº. 46.395.000/0001-39, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **G. N. GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, estabelecida à Rua: Dom Vilares nº. 102 - Vila das Mercês - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº. 71.632.160/0001-00, neste ato representada pela sua Sócia Administrativa Sra. **ROSA MARI RODRIGUES URGAL CURTOLO**, RG nº. 9.675.099-6, CPF nº: 032.343.448-76, doravante simplesmente denominada **DETENTORA**, resolvem de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços nº. **2013-0.164.711-6**, em especial da decisão ali encartada sob fls. nº ____, o presente contrato, que se sujeitará às disposições insertas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e Lei Municipal nº 13.278/2002 e demais legislações pertinentes, regendo-se pelas cláusulas a seguir ajustadas:

I - Fica prorrogado o prazo contratual estabelecido no item 3.1 da Cláusula Terceira do ajuste, pelo período compreendido entre 30/10/2014 a 29/10/2015, com aplicação de reajuste de preços, nos termos da subcláusula 2.5 do contrato, a ser devidamente calculado quando os índices de reajuste anual estiverem disponíveis.

II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço nº. **01/2013-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, de outubro de 2014.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal
SGM

ROSA MARI RODRIGUES URGAL CURTOLO
Sócia Administrativa
G. N. GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
LTDA

Testemunhas:

1.
RG

2.
RG